



Secretaria de Administração e Planejamento

CONCORRÊNCIA Nº 182/2014

Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada através de postos fixos e móveis, armados e desarmados, sistemas de alarme e câmeras com monitoramento remoto, sistema de comunicação direta de voz, sistema solicitação de emergência coletivo, acessórios como interfones e cancelas e centro de operações, com instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, compreendendo as unidades da Administração conforme Projeto Básico/Termo de Referência

ESCLARECIMENTO IV

Recebido em 21.10.2014 às 15h50

1. O item 5.2.1.8 do edital prescreve que “o consórcio não (...) terá denominação própria ou diferente de seus consorciados”. A solicitante pretende consorciar-se com Khronos Indústria e Comércio de Serviços e Eletrônico e pretende denominar o consórcio de “Consórcio Khronos”. Se for o caso, a denominação “Consórcio Khronos” viola o item 5.2.1.8? Se a resposta for positiva, o nome do consórcio deverá ser “Consórcio Khronos Segurança Privada/ Khronos Indústria e Comércio de Serviços e Eletrônico”?

Resposta: Não. Deve ser observado o item 5.2.1.8 do Edital.

2. O item 7.1.1. do edital prescreve que é necessário apresentar carta de credenciamento, acompanhada de procuração em favor do representante ou, se sócio, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente. A procuração ou documento constitutivo pode ser apenas da empresa líder do consórcio ou precisa ser de ambas as consorciadas?

Resposta: Deve ser observado o item 7.1.1 do Edital combinado com o item 5.2.1.1 c) do Edital.

3. Os incisos XXIV a XXVIII do item 8.2. exigem a apresentação de declarações. Tais declarações devem ser assinadas por todas as consorciadas ou apenas pela empresa líder do consórcio?

Resposta: Deve ser observado o item 5.2.1.2 do edital.

Tania Mara Lozeyko
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 055/2014